

**MARINHA DO BRASIL**

JG/AC/01/C      **ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.  
Em 19 de dezembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2013**

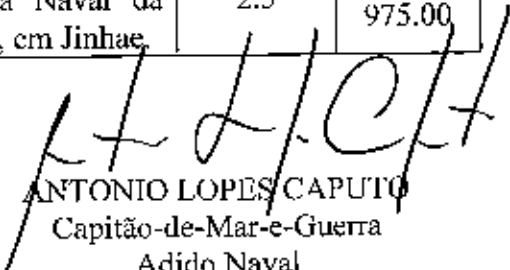
Assunto:      Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

**1 – DIÁRIAS NO EXTERIOR**

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRE), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art.23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, o militar abaixo faz jus ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

| CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO |            |  |               |             |
|-------------------------------------|------------|--|---------------|-------------|
| LOCAL                               | PERÍODO    | PROPÓSITO  | NR DE DIÁRIAS | VALOR       |
| Jinhae – República da Coreia        | 18 a 20FEV | Entregar o Prêmio Marinha do Brasil na Academia Naval da República da Coreia, em Jinhae. | 2.5           | US\$ 975.00 |

  
ANTONIO LOPES CAPUTO  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
Adido Naval

Distribuição:  
EMA – PAPEM – DPHDM - Arquivo

61079.000088/2013-73